



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6282 DE 06 ABRIL DE 2020.

*Prorroga o vencimento das parcelas 02
(dois) e 03 (três) do IPTU 2020.*

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do art. 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o estado de Calamidade Pública ocasionado pelos efeitos de propagação do COVID - 19 (Coronavírus), bem como os impactos Econômicos causados aos Contribuintes, ficam PRORROGADAS, para o dia 10 de Setembro e 12 de Outubro, do presente exercício, os vencimentos das parcela 2/10 e 3/10 do Carnê de IPTU 2020 que venceriam, originalmente nos dia 10/04/2020 e 11/05/2020, respectivamente.

Parágrafo Único – O contribuinte que optar por aderir a nova data para as parcelas, quando for efetuar o recolhimento, deverá emitir segunda via das mesmas pelos canais eletrônicos disponibilizados pela Secretaria de Fazenda ou, caso a sede administrativa já tenha retornado as atividades presenciais, comparecer ao Setor de Cadastro de IPTU para as providências.

Art. 2º. As demais parcelas do carnê de IPTU 2020 continuarão com os vencimentos normais devendo ser recolhidas nas suas respectivas datas originais.

Art. 3º. Os efeitos desse decreto, recaem apenas no IPTU CORRENTE DO EXERCÍCIO DE 2020, sendo que qualquer outra negociação em andamento permanecerá em sua forma original cabendo ao Executivo, por ato próprio, dispor sobre novas regras que porventura venham a ser estabelecidas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Josimar Sales
Prefeito